



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M.  
Edição nº 1964 Pág. 8  
3/1/24  
Prestação de contas

**DECRETO N.º 4.966 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.015.140,11 (Dois milhões, quinze mil, cento e quarenta reais e onze centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação           |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| 62    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 1.263.278,19        |
| 61    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 751.861,92          |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |          | <b>R\$ 2.015.140,11</b> |

**Art. 2º** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties de Petróleo - Lei nº 7.990/89 e Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2023.

  
**Alan Campos da Costa**  
Prefeito